

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 90/2015
Processo de Licitação: 90/2015
Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação em regime de empreitada global para construção de um pavilhão industrial com área a ser construída de 2.000,00 m² em estrutura pré moldada, a ser edificado na área industrial localizada na Linha Fátima no Município de Mondai - SC, nos termos do Contrato de empréstimo nº 2013034401 firmado entre BADESC e o Município o de Mondai - SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 45/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 3 de Agosto de 2015, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 253/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 90/2015, Licitação nº. 2/2015 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações, reuniram-se os membros nomeados pela Portaria n. 253/2015 para análise e julgamento das alegações e documentos referente à habilitação das empresas no presente certame. A Comissão, analisando as alegações e documentos, decidiu: Quanto à empresa Cleonor José Mahl & CIA LTDA ME: - Será inabilitada pelo fato de ter se declarado inidônea, bem como ter apresentado certidão negativa de débito com prazo de validade expirado. Tornando-se prejudicada a análise do acervo técnico ter sido assinado por pessoa física, eis que já se encontra inabilitada. Em relação à empresa IGM Engenharia LTDA ME: - Verificou-se em outros processos licitatórios as assinaturas do representante da empresa são semelhantes às apostas nos documentos fornecidos por aquele neste certame. Ademais, pode, o representante da empresa, possuir mais de uma rúbrica ou assinatura. Quanto à empresa Caibi Empreendimentos LTDA: - A alegação de apresentação da cópia da carteira de identidade do representante da empresa ter sido apresentada na data de abertura não pode prosperar, pois não era um documento exigido no envelope da documentação, a presença do representante e a apresentação do original do documento para a comissão de licitação por si só é suficiente para verificação de qualquer irregularidade em relação à pessoa. Até porque o procedimento de Concorrência não exige a presença de nenhum responsável pela empresa no momento da abertura dos envelopes. Em relação à empresa Construtora Bandera LTDA EPP: - Será inabilitada pelo fato de não apresentar a caução de 1% (um por cento), não apresentou o acervo técnico com a metragem mínima exigida, além de não apresentar prova de inscrição de contribuintes municipal e declaração de idoneidade exigidos no Edital. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações declarou habilitadas as empresas: IGM Engenharia LTDA ME, Caibi Empreendimentos LTDA e Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA. Declarou, desta forma, inabilitadas as empresas: Cleonor José Mahl & CIA LTDA ME e Construtora Bandera LTDA EPP. Sem mais, encerra-se a presente Ata, que vai assinada por todos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2015 - CC**

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

Processo Administrativo: 90/2015
Processo de Licitação: 90/2015
Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondaí, 3 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivanir José Fuhr - - Presidente da Comissão de Licitação
Joyce Bianca Walker dos Prazeres - - Secretária
Gustavo José Walker - - Auxiliar Direto